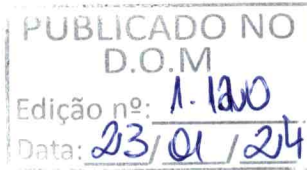




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.129, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.



“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 19/2022, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.685/2022 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.717/2022, Nº 6.720/2022 E Nº 6.874/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 19/2022, celebrado entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 172/2024 - SMS.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 19/2022, celebrado entre a municipalidade e o Instituto Diretrizes, desde já designados, alterando-se a redação do inciso V do art. 1º do Decreto nº 6.685, de 11 de abril de 2022 e alterações, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

V – FERNANDA PAULA DOS REIS BARBOSA LOPES

Auxiliar Administrativo

RG nº 49.053.466-1”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo